



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.226, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Denomina *Hernesto Gonçalves Fernandes* a atual Rua 14, localizada no Bairro Novo Planalto.

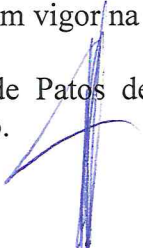
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Hernesto Gonçalves Fernandes* a atual Rua 14, localizada entre as quadras 19 e 20, setor 52, Bairro Novo Planalto.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de abril de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal